



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### EDITAL PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 11/2025

Processo 23110.025549/2025-21

#### CONSULTA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL EAD, DO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO - CLC

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

#### 1. Disposições gerais

1.1 Em atenção ao disposto no Regimento Interno do CLC (art. 11; art. Art. 5º, § 1º e §3º), o presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição do Representante Discente – Titular e do Representante Discente – Suplente do curso de Licenciatura em Letras Espanhol EAD

1.2 O pleito para escolha da representação discente do curso de Licenciatura em Letras Espanhol EAD será administrado pelo Centro Acadêmico do curso e homologado pelo Conselho do Centro.

1.2.1 No caso de o curso não ter Centro Acadêmico, o pleito será iniciado pela Coordenação do curso em conjunto com a Direção do Centro de Letras e Comunicação.

1.2.2 Os representantes discentes serão eleitos por seus pares em votação secreta, convocada e organizada por uma Comissão Eleitoral nomeada pelo Colegiado.

#### 2. Composição dos eleitores

2.1 A representação discente e sua respectiva suplência será eleita pelo conjunto dos estudantes do curso de Licenciatura em Letras Espanhol EAD.

2.2 Estão habilitados a se candidatar para exercer a função de representação discente estudantes regularmente matriculados no curso.

2.3 Estão habilitados a votar no pleito estudantes regularmente matriculados no curso.

#### 3. Inscrição

3.1 Os candidatos deverão se inscrever por chapa, sendo esta composta de um titular

e de um suplente.

3.2 Por ocasião da inscrição, os candidatos assinam seu “De Acordo” às disposições do presente Edital.

3.3 A inscrição das chapas ocorrerá por e-mail das 8:30h do dia 11 de julho de 2025 até as 23:59h do dia 14 de julho de 2025.

Enviar e-mail para: [coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com) com as seguintes informações e anexos:

- Assunto do e-mail: InscriçãoRepresentanteDiscenteEspanholEaD

Estudante candidato a titular da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de Espanhol EaD/UFPel:

Estudante candidato a suplente da chapa

Nome completo:

Matrícula no curso de Espanhol EaD/UFPel:

- Anexar o Atestado de matrícula 2025/1 dos candidatos da chapa;

#### 4. Homologação das Inscrições

4.1 A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 15 de julho de 2025, até às 18:30h, no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

4.2 A interposição de recurso à homologação ou à não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada através do envio de e-mail para [coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com), até as 17 horas do dia 16 de julho de 2025.

4.3 O resultado dos recursos será publicado até às 18:30h do dia 17 de julho de 2025, no site do CLC.

#### 5. Do Processo da Eleição

5.1 A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único.

5.2 As campanhas das chapas homologadas poderão ser realizadas assim que publicado o resultado dos recursos a que se refere o item 4.3, até às 18:30h do dia 17 de julho de 2025.

#### 6. Da Data da Consulta e Processo de Votação

6.1 A consulta à comunidade será realizada das 08h30min do dia 22 de julho de 2025 até às 17h do dia 24 de julho de 2025, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

6.2 O eleitor receberá, em seu e-mail cadastrado no Cobalto no momento da matrícula, uma mensagem eletrônica do sistema de votação, na qual constarão:

a) o link para a cabine de votação da consulta;

b) o login e a senha de acesso individual para a cabine de votação.

6.3 Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição, o qual deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, de modo a garantir que está acessando a página oficial da eleição.

6.4 Os eleitores terão até dia 23 de julho de 2025, às 17h, mediante e-mail enviado para o Núcleo Administrativo do CLC - [clc.adm@ufpel.edu.br](mailto:clc.adm@ufpel.edu.br), para indicar problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação.

6.5 A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting, ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 7. Da Comissão Eleitoral - COE

7.1 A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma Comissão Eleitoral, cujos membros serão indicados pela Direção do CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento ao Colegiado do curso de Redação e Revisão de Textos;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 8. Da Votação

8.1 O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuraçao ou correspondênciA.

8.2 A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterá discriminação das chapas com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

8.3 O processo de votação terá o seguinte procedimento:

- a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;
- b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;
- c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela

plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

8.4 É de responsabilidade do eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, pelo endereço [coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com).

8.5 Para o caso de algum problema com o processo de votação, o eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral, através do e-mail da COE da Unidade ([coe.clc.ufpel@gmail.com](mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com)).

## 9. Da Fiscalização

9.1 A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo presente Edital.

## 10. Da Apuração dos Votos

10.1 A apuração dos votos dar-se-á no dia 24 de julho de 2025, às 18h, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

10.2 Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) A candidatura será indicada vencedora conforme determinação da COE.
- d) Havendo empate, serão realizadas tantas consultas quantas forem necessárias para escolha da chapa vencedora.

## 11. Do Calendário da Consulta

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>	<b>Meio/Canal</b>
10/07/2025	Até às 18:30h	Lançamento do Edital	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )
11/07	8h:30min	Início das inscrições das Chapas	Enviar e-mail para: <a href="mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com">coe.clc.ufpel@gmail.com</a>
14/07	23h:59min	Término das inscrições das Chapas	
15/07		Publicização da lista de votantes	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).

15/07	Até às 18h30min	Homologação das inscrições das Chapas	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
16/07	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Chapas	
17/07	Até 18h30min	Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
17/07	a partir das 18h30min	Prazo para início das Campanhas das Chapas	
21/07	12h	Prazo para fim das Campanhas das Chapas	
21/07	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE <a href="mailto:coe.clc.ufpel@gmail.com">coe.clc.ufpel@gmail.com</a>
22, 23 e 24/07	8:30h de 22/07 até 17h de 24/07	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
23/07	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefia do Núcleo Administrativo do CLC ( <a href="mailto:clc.adm@ufpel.edu.br">clc.adm@ufpel.edu.br</a> )
24/07	às 18h	Apuração dos votos	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>
25/07		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )

## 12. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Subscrevem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

Comissão Eleitoral

Professor Paulo Ricardo Silveira Borges (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmico Jardel da Costa Santos



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVEIRA BORGES, Professor do Magistério Superior**, em 09/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel da Costa Santos, Usuário Externo**, em 09/07/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 09/07/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3144276** e o código CRC **D8E9759D**.

**Referência:** Processo nº 23110.025549/2025-21

SEI nº 3144276